

Leis

Lei nº 734

Autoriza Assinar Convênio

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio e receber a devida verba, com a Secretaria de Educação e Cultura para a execução das obras de ampliação do Grupo Escolar de Vila Pavão, distrito de Corrego Grande, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de agosto de 1972.

Atelino Moreira
Prefeito Municipal

Figue Salvador
Secretária.